Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. - 25 / 88

Objeto: "REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO = PREFEITO CELIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

16-maio-1988

DATA DO VENCIMENTO ___/___/___

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

foi APROVADO 1.ª 23 / 05 / 88

foi APROVADO 2.ª 23 / 05 / 88

foi APROVADO 3.º 30 / 5 / 88

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE 30 / 5 / 88.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ___

A PROPOSIÇÃO FOI aprovada EM 30 / 5 / 88

PUBLICADO NO JORNAL ___, N.º ___, DE ___/___/___

ENCAMINHADA PELO OFICIO N.º 228 / 88, DE 31 / 05 / 88

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

_____
RUBRICA

EM ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 16/05/88 às Comissões de Legislação, Finanças, Orçamento - Justiça e Redação p/ o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 23/05/88 Aprovado por unanimidade, em 1ª votação e em 2ª votação de acordo com artigo 181 - parágrafo 3º - R.I.; a pedido do vereador Nelson Luca.

RUBRICA

3 - EM 30/05/88 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto: PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25/88

Serviço:

"Reajusta vencimento do funcionalismo"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou' e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguintelei:

Art. 1º- Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, constantes das Tabelas I, II e III da Lei ' Municipal nº 664 de 06 de setembro de 1974, com as alteraçoẽs decorrentes da Lei 1.143 de 29 de abril de 1988, em percentual correspondente a 20% (vinte por cento) bem como para os cargos e funçoẽs ' constantes das Tabelas II e III.

Parágrafo Único: Aos inativos e pensionistas estender-seão os benefícios desta lei.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/88, revogando as disposiçoẽs em contrário.

Sala das Sessoẽs, em 30 de maio de 1988.

PRESIDENTE _____

VICE - PRESIDENTE _____

SECRETÁRIO _____

CLAUDIAGBAA/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

s/ Projeto de Lei nº 25/88.

Visa o presente projeto de Lei, " Reajustar o vencimento do funcionalismo publico municipal ", em percentual de 20%.

As Comissões são de parecer, que o projeto é da competência da Câmara, sendo favoráveis à sua aprovação.

Sala das Comissões, em 23 de Maio de 1988

João Leitão do Couto

Antônio Dimas de Resende

Carlos Roberto Penido

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 25/88

"REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, constantes das Tabelas I, II e III da Lei Municipal nº 664 de 06 de setembro de 1974, com as alterações decorrentes da lei 1.143 de 29 de abril de 1988, em percentual correspondente a 20% (vinte por cento) bem como para os cargos e funções constantes das Tabelas II e III.

Parágrafo Único: Aos inativos e pensionistas estender-se-ão os benefícios desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/88, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos onze dias do mês de Maio de 1988.

Célio Luquine
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 25-1/88

"REAJUSTA VENCIMENTO DO FUNCIONALISMO"

O Povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, constantes das Tabelas I, II e III da Lei Municipal nº 664 de 06 de setembro de 1974, com as alterações decorrentes da Lei 1.143 de 29 de abril de 1988, em percentual correspondente a 20% (vinte por certo) bem como para os cargos e funções constantes das Tabelas II e III.

Parágrafo Único: Aos inativos e pensionistas estender-se-ão os benefícios desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/88, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos onze dias do mês de Maio de 1988.

Célio Lupuine
Prefeito Municipal

"Hoje esperança, amanhã realidade"
Administração CELIO LUQUINE • ROMPE